

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8322
Pato Branco, 3 de fevereiro de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais todos e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



COOPERATIVA DE CRÉDITO EVOLUA
CNPJ 10.311.218/0001-10
NIRE 4140001930-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DIGITAL DE GRUPOS DE COOPERADOS

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito Evolua, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 do Regulamento de Organização dos Grupos de Cooperados da Cooperativa, convoca os Cooperados que nesta data, para efeito de "quórum", somam 49.004 (quarenta e nove mil e quatro) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Digital de Grupos de Cooperados em 02/03/2023, das 19h30min a ser realizada digitalmente, na sede da Cooperativa, na Rua Curitiba, nº 1.819, Bairro Centro, em Francisco Beltrão/PR, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus Cooperados, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um de seus Cooperados, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados. Os Cooperados poderão participar e votar a distância, sendo que os locais e horários estão especificados no site da Cooperativa (<https://www.evoluta.coop.br>) e divulgados nos Postos de Atendimento.

Os Cooperados deverão sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia da Assembleia Digital de Grupos de Cooperados:

- Assuntos de competência da Assembleia Geral Ordinária:
 - Apresentação e deliberação sobre o Relatório do Conselho de Administração e demais documentos relativos à prestação de contas do exercício de 2022;
 - Destinação das sobras apuradas no exercício de 2022;
 - Apresentação e deliberação sobre o plano de trabalho para 2023;
 - Deliberação sobre o plano de utilização do FATES para 2023;
 - Fixação do valor dos honorários, das gratificações e da cédula de presença do Conselho de Administração;
 - Fixação da cédula de presença do Conselho Fiscal;
 - Eleição dos Delegados Efetivos e Suplentes, para fins de representação dos Cooperados dos respectivos Grupos na Assembleia Geral da Cooperativa, conforme o art. 33 do Estatuto Social;
 - Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.
- Assuntos de competência da Assembleia Geral Extraordinária:
 - Reforma parcial do Estatuto Social, objetivando adaptá-lo à Lei Complementar nº 195/2022 e Resolução CMN nº 5.051/22, bem como alteração do endereço da sede e administração da Cooperativa, com inclusão, exclusão e/ou alteração da redação dos artigos;
 - Ratificação das alterações do Regulamento Interno realizadas pelo Conselho de Administração;
 - Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

Obs.1: Os Cooperados poderão participar, se manifestar e votar a distância utilizando a conta online ou Aplicativo Ailos, no período compreendido entre 17/02/2023 e 02/03/2023.

Obs.2: Todas as orientações necessárias, bem como a documentação pertinente a ordem do dia para participação da Assembleia Digital de Grupos de Cooperados à distância, estarão divulgadas no site

D45ign 85ebc280-c769-42c7-bd84-33cc5540b98 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 1º, §2.

da Cooperativa (<https://www.evoluta.coop.br>), site <https://assembleiasailos.coop.br/> e nos Postos de Atendimento.

Obs.3: As demonstrações financeiras do exercício findo estarão disponíveis a partir do dia 17/02/2023 na sede da Cooperativa e divulgadas no endereço eletrônico <https://www.evoluta.coop.br/sua-cooperativa/informativos-e-resultados>.

Obs.4: A candidatura dos Delegados foi aberta em 13/01/2023 e amplamente divulgada no site da Cooperativa (<https://www.evoluta.coop.br>), informativos disponíveis nos Postos de Atendimento e redes sociais e encerrada em 14/02/2023.

Obs.5: Reforçamos que esta Assembleia será realizada exclusivamente na modalidade digital, sendo que foi incluído o endereço da sede da Cooperativa unicamente para fins de cumprimento da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, publicada no Diário Oficial da União em 10 de junho de 2020.

Francisco Beltrão/PR, 02 de fevereiro de 2023.

Assinado
JERSON VIVIAN
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Câmara Municipal de Sulina
CNPJ: 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br
Av. Itaipava, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85588-000 - Sulina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 02/02/2023

SUMULA: Revisão geral anual da remuneração dos servidores e reposição inflacionária dos agentes políticos da Câmara Municipal de Sulina, no percentual de 5,79%, aplicado IPCA acumulado do ano de 2.022 e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO III, § 3º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SULINA, PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam corrigidos os vencimentos dos servidores efetivos, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Legislativo Municipal em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), alterando as tabelas de acordo com os Anexos I, II e III, da presente Resolução.

Art. 2º - Ficam corrigidos os Subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal, fixados pela Resolução nº 002/2.022, de 10 de janeiro de 2.022, em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), mesmo índice aplicado aos Agentes Políticos do Poder Executivo, alterando a tabela de acordo com o Anexo IV da presente Resolução.

Art.3º - A partir de 01/02/2023, fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal, autorizado a fixar em R\$ 300,00 (Trezentos reais), o valor do vale alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1013/2019.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO INÁCIO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO - RESOLUÇÃO Nº 59/2023

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:

a) que compete ao Plenário do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 1º e 189, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;

b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;

c) e ainda considerando o contido na ata nº 01/2023, datada de 26 (vinte e seis) de janeiro de dois mil e três;

RESOLVE: Art. 1º Condição em exarar PARECER FAVORÁVEL à aplicação da Lei Complementar nº 84/2021, que altera o Artigo 54 da Lei Complementar nº 28/2008; e da Lei 87/2021, que altera o Artigo 115 da Lei Complementar 46/2011, permitindo a redução da faixa não edificável nas propriedades particulares de 15 metros para 5 metros nos terrenos lindos a rodovias federais e estaduais;

Art. 2º Fica o município de Pato Branco, através das secretarias competentes, responsável fiscalizar e encontrar mecanismos para demarcar e garantir a manutenção dos 5 metros de recuo estabelecido, a fim de evitar invasões e o avanço de edificações irregulares;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se. Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

GILMAR TUNELERO
Presidente do COPLAN

EDITAL DE LOTEAMENTO

Diogo Lemos de Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que OLINDA BOSCHI; ONDINA GUBERT; DEONILDA SALVINI GUBERT; HUDSON ROQUE GUBERT; FERNANDO GUBERT; HUDSON ROQUE GUBERT; FERNANDO GUBERT; MARIA GUBERT FARINA; DELCIO FARINA; DARCI GERMANO FARINA; MARINEZ FARINA KRONBAUER; DANILLO FARINA; DOLVINO MARCOS FARINA; MARLENE FARINA; DOMINGOS FARINA; DOMINGOS GUBERT; JOÃO PAULO GUBERT; ALINE GUBERT; THIAGO MARCO GUBERT; ASV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP E LTDA; BOSCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, depositam neste Cartório, sito a Rua Clevelandia, 421, Bairro Centro, em Coronel Vivida-PR, a documentação necessária e requereram o registro do LOTEAMENTO "LOTEAMENTO FAMÍLIA GUBERT", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste cartório, endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: PARTE DO LOTE Nº 43 DO NÚCLEO BARRO PRETO, situado no perímetro urbano desta cidade, possuindo a área superficial de 176.617,15m², com as seguintes medidas e confrontações: AO NOROESTE: Por linhas secas confronta-se com Parte do Lote 43 (PMCV) do mesmo núcleo, com as quadras 01 a 04 e com as Ruas Haroldo L. Peres e Rua União Ferreira da Costa; AO LESTE: Por linhas secas confronta-se com as chácaras 07 e 08 e com a Rua Santa Catarina; AO SUL: Por linhas secas confronta-se com as chácaras 07 e 08, com parte do lote 43 (mat. 11.895) do Núcleo Barro Preto, e com a Rua Santa Catarina; AO OESTE: Por linhas secas confronta-se com lotes Parte do lote 43 (mat. 11.895) do Núcleo Barro Preto, e com o lote 13 da quadra 05 do Loteamento Moradas da Solidariedade Novo Horizonte; ELEMENTOS DO PERÍMETRO: Inicia-se no marco denominado "O-PP", georreferenciado na Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=341921.371 e N=7124915.270m, deste, segue com o azimute de 85°00'26" e a distância de 468,71m até o marco 1; deste, segue com o azimute de 334°31'44" e a distância de 18,48m até o marco 2; deste, segue o azimute de 81°49'31" e a distância de 236,46m até o marco 3; deste, segue com o azimute de 188°52'22" e a distância de 12,21m até o marco 4; deste, segue com o azimute de 194°45'44" e a distância de 50,13m até o marco 5; deste, segue com o azimute de 132°48'13" e a distância de 16,05m até o marco 6; deste, segue com o azimute de 256°38'32" e a distância de 150,00m até o marco 7; deste, segue com o azimute de 167°17'04" e a distância de 115,85 e a distância de 236°14'23" e a distância de 33,99m até o marco 19; deste, segue com o azimute de 241°05'28" e a distância de 38,05m até o marco 20; deste, segue com o azimute de 245°53'03" e a distância de 18,98m até o marco 21; deste, segue com o azimute de 250°11'19" e a distância de 59,01m até o marco 22; deste, segue com o azimute de 256°16'30" e a distância de 32,53m até o marco 23; deste, segue com o azimute 261°31'07" e a distância de 69,52 até o marco 24; deste segue com o azimute de 258°27'49" e a distância de 17,36m até o marco 25; deste, segue com o azimute de 352°49'13" e a distância de 39,42m até o marco 26; deste, segue com o azimute de 339°41'35" e a distância de 147,71m até o marco 27; deste, segue com o azimute de 261°04'32" e a distância de 127,57m até o marco 28; deste segue com o azimute de 354°17'30" e a distância de 230,76m até o marco O-PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Sendo a área de lotes (85.198,04m²), totalizando 219 lotes; a área de 30.420,67m², destinada ao sistema viário; área de 8.702,50m² denominada de áreas institucionais; área Verde de 9.945,69m² e área de A.P.P. (Área de Proteção Permanente); Lotes que serão caucionados em favor do Município de Coronel Vivida-PR sendo na Quadra 01, Lotes 01,02 e 08; Quadra 02, Lotes 02,06,07 e 12; Quadra 04, Lotes 07, 10, 11 e 12; Quadra 07, Lotes 08 e 09; Quadra 15 Lotes 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13 e 14; Quadra 16, Lotes 03, 04 e 05; Quadra 17, Lotes 02, 03, 04, 05 e 06; Quadra 18, Lotes 01, 02, 03, 04 e 06. Dito área encontra-se matriculada sob nº 47.228, Livro 02, deste Registro de Imóveis, sendo de propriedade dos acima identificados. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado e assinado na cidade de Coronel Vivida, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte três (2023). Diogo Lemos de Faria - Oficial.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 8108/2023, de 31 de janeiro de 2023. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor R\$ 138.227,32. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.*

Decreto 8109/2023, de 31 de janeiro de 2023. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor R\$ 369.819,91. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.*

Decreto 8110/2023, de 31 de janeiro de 2023. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor R\$ 103.175,77. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.*

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3215/2023, de 31 de janeiro de 2023. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 883.227,32, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023). *A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021*

LEI Nº 3216/2023, de 31 de janeiro de 2023. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 519.819,91, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023). *A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021*

LEI Nº 3217/2023, de 31 de janeiro de 2023. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 116.175,77, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023). *A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021*

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A. M. Gnoatto - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.309.818/0001-60, inscrição estadual isento, denominada CONTRATADA. OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DENFRA, entre outras.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	120	UND	Manutenção Mensal: Módulo I: Obras Módulo II: Planejamento Módulo III: Controle Interno (SIIAM)	50,00	6.000,00
2	120	UND	Portal de Transparência Obras Públicas	140,00	16.800,00

DO VALOR: R\$ 8.760,00 (Oito mil setecentos e sessenta reais). DOS PRAZOS E VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de vigência será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias, totalizando assim o prazo de 15 (quinze) meses. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu: Art. 24 - Inciso II. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil de cada mês. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.00 - Departamento de Planejamento e Projetos - 14.01 - Divisão de Planejamento e Projetos - 04.121.0026.2.056.000 - Manutenção da Unidade do Planejamento e Projetos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000). 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte (000). DESPESA 1796. JUSTIFICATIVA: a) o valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) a contratação busca melhorar os serviços na área de tecnologia do Município, sendo que o sistema será direcionado aos setores de planejamento, obras e contabilidade, o que permitirá o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução das obras de forma integrada, para geração de arquivos para prestação de contas junto ao TCE/PR; c) a Nota Técnica nº 1/2018 - CGF/TCE-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiz com o caso, a escolha da fornecedora. Mariópolis, 02 de fevereiro de 2023. Leoni Espedito Sangaletti - Presidente. Bruna Almeida Zankoski - Membro. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 013/2023 DATA: 01/02/2023 SÚMULA: "Exonera a pedido Francieli Maria da Silva Rodrigues. "Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º - EXONERAR a Pedido o Servidora Municipal Francieli Maria da Silva Rodrigues, Matrícula nº 956-3, do Cargo de Servente, a partir desta data, conforme Protocolo - Processo Nº 000081/02/2023. ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 015/2023 DATA: 02/02/2023 SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor Oscar Deotti. "Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º - CONCEDER ao Servidor Municipal Oscar Deotti, portador do RG nº 6627701-1, 30% (trinta por cento) de Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre o seu vencimento básico, ficando responsável pela lubrificação das máquinas e abastecimento da frota municipal. ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 243/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 014/2023 - GP. DATA: 01/02/2023. SÚMULA: "Renomear novos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social a fim concluir o mandato 2022/2023". MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 022 de 08 de abril de 2015, **RESOLVE:** Art. 1º - RENOMEAR, para gestão 2021 a 2023 o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão colegiado de caráter deliberativo de composição partidária, responsável pelo controle social da Política Pública da Assistência Social, conforme segue:

NOME	ÓRGÃO QUE REPRESENTA	FUNÇÃO
Emília Lemos dos Santos Guerreiro	Departamento de Saúde	Titular
Dilceu Machado	Departamento de Saúde	Suplente
Yanieli Novello	Departamento de Educação	Titular
Patricia Bordin da Silva	Departamento de Educação	Suplente
Dayane Rakele de Oliveira Pereira	Departamento de Assistência Social	Titular
Silvana Giongo	Departamento de Assistência Social	Suplente
Silvia Cândida Martinello Poli	Departamento de Administração	Titular
Ana Paula Simonato Gedoz	Departamento de Administração	Suplente

REPRESENTATIVIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

NOME	ÓRGÃO QUE REPRESENTA	FUNÇÃO
Sigmar Jeanne Miglioranza Massarotto	APAÉ	Titular
Thais Varela da Silva	APAÉ	Suplente
Cecília Lourdes dos Santos	Usuários/ Serviços	Titular
Rosângela Aparecida de Lima Brusamarello	Usuários/ Serviços	Suplente
Luiz Brizola	Usuários/ Serviços	Titular
Nilza Maria Portela	Usuários/ Serviços	Suplente
Emires Aparecida Sbardella	Trabalhadores do Setor	Titular
Andre Prouss	Trabalhadores do Setor	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 236/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 01 de fevereiro de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal.

02/02/2023 08:08

Compras.gov.br

Resultado por Fornecedor

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
31.939.836/0001-80	DARLISSON DUMMER THURLOW LTDA	Unidade	1	R\$ 30.966,6700	R\$ 17.499,0000	R\$ 17.499,0000
Resultado por Fornecedor						
Total do Fornecedor: R\$ 17.499,0000						
76.065.317/0001-78	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA	Unidade	1	R\$ 194.766,6700	R\$ 150.000,0000	R\$ 150.000,0000
Resultado por Fornecedor						
Total do Fornecedor: R\$ 150.000,0000						

Valor Global da Ata: R\$ 167.499,0000

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2022

Processo Licitatório Nº 135/2022 - HOMOLOGADO EM: 01/02/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 02/02/2023 a 01/02/2024).

DELETORA: SOBREAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP - CNPJ: 01.088.055/0001-68.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades de suporte o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QTDE., UND., VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes items for plastic sheets and other materials.

- 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.619,50 (Um Mil e Seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária nº 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e planejamento; 041220032006 - Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 - Material de consumo; 983.09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5ª e 25ª e outros; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 1046; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 1006.

Bom Sucesso do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2022

Processo Licitatório Nº 132/2022 - HOMOLOGADO EM: 01/02/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 02/02/2023 a 01/02/2024).

DELETORA: CONFIRMAR COMERCIO DE EPT'S LTDA - ME - CNPJ: 46.223.527/0001-86.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI, a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS ITENS, UND., QTDE., MARCA, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes items for sun protection, eye protection, and safety shoes.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS ITENS, UND., QTDE., MARCA, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes items for mosquito nets and disinfectant.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS ITENS, UND., QTDE., MARCA, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes items for mosquito nets and disinfectant.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS ITENS, UND., QTDE., MARCA, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes items for disinfectant and PVC sheets.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS ITENS, UND., QTDE., MARCA, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes items for PVC sheets and disinfectant.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS ITENS, UND., QTDE., MARCA, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes items for PVC sheets and disinfectant.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS ITENS, UND., QTDE., MARCA, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes items for PVC sheets and disinfectant.

- 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.327,65 (Dez Mil e Trezentos e Sete Reais e Seiscentos e Cinco Centavos).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária nº 10.00 - Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 Atividades Operacionais do departamento de serviços rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 797.

Bom Sucesso do Sul, 02 de fevereiro de 2023.
EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 14/2023. Tomada de Preço 13/2023.

PROCESSO Nº 360/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e AMG ENGENHARIA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 17.681.193/000-96. OBJETO: a Construção de Meu campinho contendo: Reforma de campo de futebol existente, módulo campo de grama sintética, playground, mobiliários, iluminação e paisagismo. Construção de Meu Campinho com execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidráulicas revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza anal da obra e demais itens e especificações constantes no projeto. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 710.168,42 (setecentos e dez mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Pato Branco, 01de Fevereiro de 2023. Alberto Afonso Guollo - Representante Legal. Robson Cantu - Prefeito em exercício.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2023 - CONTRATO Nº 16/2022/GP.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 - PROCESSO Nº 25/2022
PARTES: Município de Pato Branco e Platano Laboratório Ltda. OBJETO: prestação de serviços na área de Patologia Clínica, incluindo insumos, transporte de amostras, disponibilização dos resultados, visando atendimento à população própria e referenciada (municípios de Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Bom Sucesso do Sul, Itapejara D'Oeste, e a população em trânsito que necessite de atendimento de Urgência), que faça uso da Unidade de Pronto Atendimento Maria Itália Freddo - UPA24h, localizada na Rua: Marechal Deodoro, n.º 221, Bairro: Cristo Rei, Pato Branco- PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: PRAZO: As partes pactuam a prorrogação do prazo para mais 12 meses, ou seja, até 31 de janeiro de 2024. VALOR: As partes pactuam o acréscimo do quantitativo para os itens 08, 11, 15, 16 e 29. Para os demais itens, permanece inalterado. DOTAÇÃO: 1662 - 8823. Pato Branco, 31 de janeiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito. Evandro Henrique Freire - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 33/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 - PROCESSO Nº 268/2021
PARTES: Município de Pato Branco e Air Líquido Brasil Ltda. OBJETO: Locação de equipamento de ventilação mecânica de uso domiciliar para usuário do SUS, portador de Esclerose Lateral Amiotrófica (E. L.A) e demais patologias associadas, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: PRAZO: As partes pactuam a prorrogação do prazo por mais 12 meses, ou seja, até 09 de fevereiro de 2024. DOTAÇÃO: 9382 - 13779. Pato Branco, 12 de janeiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito. Adriana Ferreira Rosa da Silva Desengrini - Representante Legal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE ERRATA Nº 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo novo zero km, hatch, com ano de fabricação/moodelo, 2022/2022, com capacidade para 05 (cinco) lugares, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e conta partida do Município de Pato Branco, conforme Convênio n.º 70/2021, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
ERRATA: Diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, fica alterado o descritivo do item 01. As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.
NOVA DATA DE ABERTURA: 17 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
Considerando a alteração informada, o edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado que pode ser obtido no site: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Pregoeira - Naudier Provensi.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022. PROCESSO Nº 360/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: a Construção de Meu campinho contendo: Reforma de campo de futebol existente, módulo campo de grama sintética, playground, mobiliários, iluminação e paisagismo. Construção de Meu Campinho com execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidráulicas revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza anal da obra e demais itens e especificações constantes no projeto e ADJUDICO o objeto para a empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.681.193/000-96, com o valor global de R\$ 710.168,42, Pato Branco, 01de Fevereiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 001/2023

Súmula: Convoca os conselheiros membros do CMDCA, as entidades de atendimento à criança e adolescente, entidades que representam os trabalhadores do setor, associações e pessoas interessadas no atendimento da criança e do adolescente, para participação de Assembleia para eleição dos membros representantes da sociedade civil no CMDCA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.577 de 16/04/2015 e por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada na dia trinta e um de janeiro de 2023 em villa e três.

RESOLVE:

- Art. 1º - Convocar os conselheiros membros do CMDCA, as entidades de atendimento à criança e adolescente, entidades que representam os trabalhadores do setor, associações e pessoas interessadas no atendimento da criança e do adolescente, para participação de Assembleia para eleição dos membros representantes da sociedade civil no CMDCA, a ser realizada no dia 07 de março de 2023, às 14 horas, no Auditório do Largo da Liberdade, sito na Rua Araribóia, 1222-1328 - La Salle, nesta cidade.
Art. 2º - Nesta data, serão eleitos 07 (sete) entidades da sociedade civil para compor a ala não governamental do CMDCA, as quais informarão posteriormente os respectivos representantes que atuarão como conselheiros de direitos, os quais serão um membro titular e um membro suplente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2023.

Helena de Fátima Soares Ribas
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente



Que fazem entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capatzena, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIANO VOTTRI, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº. 05091607998 RG. Nº 91163000PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa AULTO POSTO TROPICAL LTDA, situada à Rua RODOLFA PRT 280, SN, ****, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 1826684300110, neste ato representada por VALDECIR FRANCISCO SPERANZA, inscrito no CPF/MF sob nº 55360424915, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2023 ADM, parecer jurídico e protocolo 3612, 3675, 4209, 4957, e 0347/2023.

- Cláusula Primeira- Do Valor: Fica DECRETADO o valor Global de R\$ 99.915,58 - passando os valores unitários para:
1. do item 03, de R\$ 6,46 para R\$ 2,20;
2. do item 04, de R\$ 6,92 para R\$ 6,25;

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e concordantes, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 01/02/2023.

MARIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
CONTRATADA
AUTO POSTO TROPICAL LTDA

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

DECRETO Nº 016/2023

DATA: 31.01.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PORTARIA Nº 1944/2023

DATA: 02.02.2023

Súmula: Exonera servidor.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2022

Processo Licitatório Nº 131/2022 - HOMOLOGADO EM: 01/02/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 02/02/2023 a 01/02/2024).

DELETORA: ELTON DARIVA E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 80.579.071/0001-20.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bioinseticida para controle dos mosquitos(borrachudo), a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UND., QTDE., MARCA, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes item for bioinsecticide.

- 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 62.850,00 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 10.00 - Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 - Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 - Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuario; 33.90.30 - Material de consumo. Despesa: 869.

Bom Sucesso do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2022

Processo Licitatório Nº 131/2022 - HOMOLOGADO EM: 01/02/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 02/02/2023 a 01/02/2024).

DELETORA: JS AZZURI COMERCIO LTDA- EPP - CNPJ: 43.979.792/0001-09.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bioinseticida para controle dos mosquitos(borrachudo), a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UND., QTDE., MARCA, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes item for insecticide.

- 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.339,00 (Doze Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 10.00 - Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 - Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600132.037 - Desenvolvimento de Ações voltadas ao setor agropecuario; 33.90.30 - Material de consumo. Despesa: 869.

Bom Sucesso do Sul, 02 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 027/2023

FIXA O HORÁRIO DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de contenção de gastos e despesas,

DECRETA:

- Art. 1º O horário expediente e atendimento dos Servidores e Serviços Públicos Municipais, a partir de 06 de Fevereiro do corrente ano, dar-se-á na seguinte forma de dias e horários:
Paço Municipal: Segunda a Sexta-feira, das 07 horas às 13 horas;
Secretaria de Obras e Viação: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 hrs;
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
Departamento de Esportes: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
Secretaria de Agricultura: Segunda à Sexta-feira, das 07 horas às 13 horas;
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Segunda à Sexta-feira, das 07 horas às 13 horas;
Secretaria de Assistência Social e CRAS: Segunda à Sexta-feira, 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
Identificação e Junta do Serviço Militar (Rodoviária): Segunda à Sexta-feira, das 08 horas às 14 horas;
SINE: Segunda a Sexta-feira, das 08 horas às 14 horas;
Prev Cidade: Segunda a Sexta-feira, das 8 horas às 14 horas;
Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA): Segunda a Sexta-feira, das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 22h30min;
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:
Unidade Central de Saúde: Segunda à Sexta-feira 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
Unidades Básicas de Saúde: Segunda à Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
Vigilância Sanitária: Segunda à Sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
Clínica de Fisioterapia: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;

Art. 2º Nos demais horários do dia, em todas as Secretarias e no Paço Municipal, permanecem os Secretários Municipais e Chefes de Departamento em regime de sobreaviso, para atender eventuais situações de urgência e interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 019/2023 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 028/2023

Nomeia LUCIANA FLZIKOWSKI, para exercer o cargo de Chefe Departamento Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada LUCIANA FLZIKOWSKI, matricula nº 1534-2, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento Administrativo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DEFEVEREIRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 016/2023 DATA: 02/02/2023 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER** ao Professor **Luiz Carlos Oliveira**, Nível "1 C - 1", inscrito na matrícula nº 743-9, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 na Escola Municipal Padre Eduardo Machado, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 017/2023 DATA: 02/02/2023 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER** à Professora Renata Franciosi Macarelio, Nível "1 B II - 2", inscrito na matrícula nº 626-2, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 na Escola Municipal Padre Eduardo Machado, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 018/2023 DATA: 02/02/2023 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER** à Professora Ivanete Antonia Bordin Casagrande, Nível "1 C I - 1", inscrito na matrícula nº 391-3, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 no CMEI Sonho Meu, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 019/2023 DATA: 02/02/2023 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER** à Professora Cristiane Borzan de Souza, Nível "1 C - Piso", inscrito na matrícula nº 890-7, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 no CMEI Sonho Meu, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 020/2023 DATA: 02/02/2023 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER** à Professora Jolice de Almeida dos Santos, Nível "1 A I - 2", inscrito na matrícula nº 615-7, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 no CMEI Sonho Meu, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 021/2023 DATA: 02/02/2023 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER** à Professora Marize Terezinha Senen, Nível "1 C II - 1", inscrito na matrícula nº 805-2, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 no CMEI Sonho Meu, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 022/2023 DATA: 02/02/2023 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER** à Professora Fabiana Telles da Silva, Nível "1 C II - 2", inscrito na matrícula nº 644-0, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 no CMEI Sonho Meu, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 023/2023 DATA: 02/02/2023 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER** à Professora Jusmaria Gomes Ferreira Alves, Nível "1 A I - 1", inscrito na matrícula nº 699-8, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 no CMEI Sonho Meu, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 024/2023 DATA: 02/02/2023 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER** à Professora Ledir Deotli, Nível "1 C II - 2", inscrito na matrícula nº 632-7, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 na Escola Municipal Padre Eduardo Machado, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de fevereiro de 2023. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA 15/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

Nomear

A Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Solange Galiotto, para presidir a Comissão Permanente de Licitação e como membros o Assessor Financeiro, Ivan Soares Sasso Junior e o Chefe de Gabinete da Presidência, Marcos Roberto Carneiro Terencio.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 02 de fevereiro de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes

Presidente do Legislativo Municipal

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

PORTARIA Nº 1945/2023

DATA: 02.02.2023

Súmula: Nomeia a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Plano de Aplicação das metas e objetivos da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2023.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 01/2022 à 08/2022. PREGÃO ELETRONICO 105/2022 - PROCESSO Nº 248/2022. Publicado na Edição 8321 no dia 02/02/2023. **Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 à 08/2023. **PREGÃO Nº 105/2023. Leia - se** EXTRATO CONTRATO Nº 01/2022 à 08/2022. **PREGÃO ELETRONICO 105/2022 - PROCESSO Nº 248/2022** preponente As demais condições permanecem inalteradas.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 105/2022. PROCESSO: 248/2022. Publicado na Edição 8321 no dia 02/02/2023. **Onde se lê:** HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO Nº 105/2023 PROCESSO: 248/2023. Leia - se** HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO Nº 105/2022. PROCESSO: 248/2022.** As demais informações permanecem inalteradas.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº	NOME	ASSUNTO	DATA
80	Marcia Vendruscolo	Nomeia CC	31/01/2023
81	Matheus Nicheti	Exonerar	31/01/2023
82	Matheus Nicheti	Nomeia CC	31/01/2023
83	Jose Renato Monteiro Do Rosário	Nomeia CC	31/01/2023
84	Mauro Sbarain	Exonerar CC	31/01/2023
86	Alexandro Dal Piva	Nomeia CC	31/01/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 03 de fevereiro de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - CNPJ 77.781.367/0001-14
Comarca de Clevelândia - Estado do Paraná
Nevany Silva Brandalise - Oficial - CPF 451.716.889-15

EDITAL DE USUCAPILÃO EXTRAJUDICIAL

USUCAPILÃO EXTRAJUDICIAL

EDITAL DE CIENFIFICAÇÃO

Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, na forma do contido na Lei federal nº6.515/73 e no Provimento nº65/2017, do Conselho Nacional de Justiça.

FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPILÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade de usucapião Ordinária, que esta prescrita no art.1.242 do Código Civil e esta autuado sob nº002/2023, devidamente Protocolado sob nº66.410, com o tempo de posse não inferior a 15 anos, requerido por **IVONE MELO DAS SILVA VILLALBA casada com Vito Fabian Villalba**, pelo Regime de Separação Obrigatória de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77, de nacionalidade brasileira, natural de Francisco Beltrão- PR, nascida em 17.03.1966, portadora da C.I.RG nº14.835.954-7-SSP/PR, inscrita no CPF nº458.757.151-20, residente e domiciliada na Rua Nelson Eloi Petry, nº27- Bairro Almoarifado, nesta Cidade, autuado sob nº002/2023 devidamente Protocolado sob nº66.410, em 25 de janeiro de 2023, tendo como objeto uma área urbana, denominada **Lote nº05 (Cinco) da Quadra nº02 (Dois)- "Bairro Almoarifado"**, no Município e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná com uma área de **482,00m²**(Quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados), com os seguinte **limites e confrontações: Leste:** Medindo 20,00 metros confronta com a Rua Nelson Eloi Petry, **Fundos:** Medindo 9,00 metros, divide com o lote nº14 de Aparecida Gonçalves; **Lado Direito:** Medindo 32,75 metros, divide com o lote nº06 de Maria Rosalina dos Reis Borba; **Lado Esquerdo:** Medindo 35,05 metros, divide com o lote nº04 de Crispim Nunes Miranda. O qual não possui Matrícula no Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado, permanecerá a disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias para ciência de eventuais terceiros interessados que poderão apresentar manifestação,

considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado no Diário do Sudoeste, jornal de circulação local, bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia.

Clevelândia, 25 de Janeiro de 2023.

Deotli

Nevany Silva Brandalise- Oficial/
Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 06/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: REFUTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ nº 09.604.314/0001-78. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte dos professores da Unidade. Valor total: R\$ 192.808,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 01.02.2023 a 31.01.2024. Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 106/2022. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 06.02.2023 a 05.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
07/2023	VIACAO MARILIA LTDA	85.041.986/0001-09	153.888,00
08/2023	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS	05.462.839/0001-65	354.909,96
09/2023	VANIA RUTHES 91107130930	30.072.807/0001-09	188.255,34
10/2023	J.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA	24.455.384/0001-03	147.527,52
11/2023	MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	26.290.520/0001-70	161.933,08
12/2023	MARCELO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	48.659.656/0001-47	128.760,00

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 16/2023 - Concorrência Pública nº 23/2022 - CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA, CNPJ nº 26.551.131/0001-50. Objeto: concessão à empresa concessionária, para o uso do bem público de propriedade do município, Centro de Profissionalização em Agroindustrialização (CEPAGRO), sendo o módulo denominado unidade frutas e verduras, localizado na área subdividida do lote nº 02, do núcleo barro preto, linha fra de serra, sob matrícula 13.809 / 1. Prazo de concessão: 36 meses, de 02.02.2023 a 01.02.2026. Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 17/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Objeto: contratação de empresa para limpeza de rios com galerias visíveis e subterâneas do município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 22.300,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 018/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Exoneração de TAINARA HOFFMANN, do cargo temporário de Auxiliar administrativo aprendiz, a pedido a partir de 03/02/2023.

LEI Nº 1118/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
Inclui inciso X no Artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2009 que versa sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, e dá outras providências.

LEI Nº 1119/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Capivara e Associação de Agricultores Três Fronteiras, e dá outras providências.

LEI Nº 1120/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre autorização de cessão em comodato de Imóvel à Associação Tropiceros de Sulina.

LEI Nº 1121/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
Institui o PORCO A SULINA como o prato típico do Município de Sulina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEI Nº 1122/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reposição na remuneração dos Servidores do Município de Sulina e dá outras providências.

LEI Nº 1123/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Sulina para o ano de 2023.

DECRETO Nº 009/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Sulina para o exercício de 2023.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 03 de FEVEREIRO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 21/2023
- b) **Nr. Licitação:** 15/2023 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 02/02/2023
- e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

BASA SERVICOS MEDICOS LTDA	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA CVVISITA DOMICILIAR	UND	1.920.000	160,000	R\$ 307.200,00
				Total fornecedor: R\$ 307.200,00
				Total geral: R\$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
EXTRATO DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS DE RATEIO 2022		
A íntegra está disponível no endereço eletrônico: www.conims.com.br		
Retificação: Aditivo - Publicado em 27 de janeiro de 2023, página B3, Edição nº 8317 - Diário do Sudoeste. o aditivo do Contrato de Rateio nº 01/2022 - Saúde do Iguçu/PR		
Onde se lê:		
CONTRATO DE RATEIO	MUNICIPIO CONSORCIADO	ADITIVO
01/2022	Bom Sucesso do Sul/PR	002/2022
02/2022	Campo Eré/SC	002/2022
03/2022	Chopininho/PR	002/2022
04/2022	Clevelândia/PR	002/2022
05/2022	Coronel Domingos Soares/PR	002/2022
06/2022	Coronel Martins/SC	002/2022
07/2022	Coronel Vivida/PR	002/2022
08/2022	Galvão/SC	002/2022
09/2022	Honório Serpa/PR	002/2022
10/2022	Itaipava D Oeste/PR	002/2022
11/2022	Itaipava D Oeste/PR	002/2022
12/2022	Jupia/SC	002/2022
01/2022	Mangueirinha/PR	002/2022
02/2022	Mariópolis/PR	002/2022
03/2022	Novo Horizonte/SC	002/2022
04/2022	Palmas/PR	002/2022
05/2022	São Bernardino/SC	002/2022
06/2022	São João/PR	002/2022
07/2022	São Lourenço do Oeste/SC	002/2022
08/2022	Sulina/PR	002/2022
09/2022	Vitorino/PR	002/2022
10/2022	Formosa do Sul/SC	001/2022
11/2022	Santa Rosa/RS	001/2022
12/2022	Pató Branco/PR	001/2022

Data de Assinatura: 02/01/2023
Assinam: Presidente do CONIMS e os Prefeitos dos Municípios Consorciados

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EXTRATO DOS CONTRATOS DE RATEIO 2023
A íntegra está disponível no endereço eletrônico: www.conims.com.br
Retificação: Contrato de Rateio - Publicado em 06 de setembro de 2022, página B3, Edição nº 8220 - Diário do Sudoeste. Retifica-se: o Contrato de Rateio nº 023/2023 - São Lourenço do Oeste/SC

Onde se lê:

Data de Assinatura	31/08/2022
Data de Vigência	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinam: Presidente do CONIMS e os Prefeitos dos Municípios Consorciados

Data de Assinatura: 02/01/2023
Assinam: Presidente do CONIMS e os Prefeitos dos Municípios Consorciados

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 15/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: R\$ 200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00
Fonte: 076
Data: 02/02/2023

PAULO HORN

Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 22/2023
- b) **Nr. Licitação:** 16/2023 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 02/02/2023
- e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

FERNANDO GEMELI	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CL	SERV	12.000	16,648,3920	R\$ 223.780,70
				Total fornecedor: R\$ 223.780,70
				Total geral: R\$ 223.780,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa</

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Table with columns: Tipo de Contrato, Nº Contrato, CNPJ/CPF, Nº Licitação, Objeto, Valor, Vigência, Modalidade, Nova data final do contrato.

ESTADO DO PARANÁ. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Table with columns: CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº, CONTRATADA, Objeto, Valor, Vigência, Nova data final do contrato.

ESTADO DO PARANÁ. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Table with columns: CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº, CONTRATADA, Objeto, Valor, Vigência, Nova data final do contrato.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. Edital nº 211/2023 de 02/02/2023 - Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019.

Table with columns: Ordem Nº, Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Lotação Funcional. Cargo Público: Agente de Execução I.

A publicação na íntegra das atas acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. Edital nº 031/2023 de 02/02/2023 - Concurso Público nº 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2022 de 30/05/2022.

Table with columns: Ordem Nº, Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Lotação Funcional. Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde - Central.

A publicação na íntegra das atas acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. Edital nº 031/2023 de 02/02/2023 - Concurso Público nº 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2022 de 30/05/2022.

Table with columns: Ordem Nº, Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Lotação Funcional. Cargo Público: Médico da Família.

A publicação na íntegra das atas acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Table with columns: ATO, DATA, ASSUNTO. Decretos nº 8.111, 8.112, 8.113, 8.114, 8.115, 8.116, 8.117, 8.118, 8.119, 8.120, 8.121, 8.122, 8.123, 8.124, 8.125, 8.126, 8.127, 8.128, 8.129, 8.130, 8.131, 8.132, 8.133, 8.134, 8.135, 8.136, 8.137, 8.138, 8.139, 8.140, 8.141, 8.142, 8.143, 8.144, 8.145, 8.146, 8.147, 8.148, 8.149, 8.150, 8.151, 8.152, 8.153, 8.154, 8.155, 8.156, 8.157, 8.158, 8.159, 8.160, 8.161, 8.162, 8.163, 8.164, 8.165, 8.166, 8.167, 8.168, 8.169, 8.170, 8.171, 8.172, 8.173, 8.174, 8.175, 8.176, 8.177, 8.178, 8.179, 8.180, 8.181, 8.182, 8.183, 8.184, 8.185, 8.186, 8.187, 8.188, 8.189, 8.190, 8.191, 8.192, 8.193, 8.194, 8.195, 8.196, 8.197, 8.198, 8.199, 8.200, 8.201, 8.202, 8.203, 8.204, 8.205, 8.206, 8.207, 8.208, 8.209, 8.210, 8.211, 8.212, 8.213, 8.214, 8.215, 8.216, 8.217, 8.218, 8.219, 8.220, 8.221, 8.222, 8.223, 8.224, 8.225, 8.226, 8.227, 8.228, 8.229, 8.230, 8.231, 8.232, 8.233, 8.234, 8.235, 8.236, 8.237, 8.238, 8.239, 8.240, 8.241, 8.242, 8.243, 8.244, 8.245, 8.246, 8.247, 8.248, 8.249, 8.250, 8.251, 8.252, 8.253, 8.254, 8.255, 8.256, 8.257, 8.258, 8.259, 8.260, 8.261, 8.262, 8.263, 8.264, 8.265, 8.266, 8.267, 8.268, 8.269, 8.270, 8.271, 8.272, 8.273, 8.274, 8.275, 8.276, 8.277, 8.278, 8.279, 8.280, 8.281, 8.282, 8.283, 8.284, 8.285, 8.286, 8.287, 8.288, 8.289, 8.290, 8.291, 8.292, 8.293, 8.294, 8.295, 8.296, 8.297, 8.298, 8.299, 8.300, 8.301, 8.302, 8.303, 8.304, 8.305, 8.306, 8.307, 8.308, 8.309, 8.310, 8.311, 8.312, 8.313, 8.314, 8.315, 8.316, 8.317, 8.318, 8.319, 8.320, 8.321, 8.322, 8.323, 8.324, 8.325, 8.326, 8.327, 8.328, 8.329, 8.330, 8.331, 8.332, 8.333, 8.334, 8.335, 8.336, 8.337, 8.338, 8.339, 8.340, 8.341, 8.342, 8.343, 8.344, 8.345, 8.346, 8.347, 8.348, 8.349, 8.350, 8.351, 8.352, 8.353, 8.354, 8.355, 8.356, 8.357, 8.358, 8.359, 8.360, 8.361, 8.362, 8.363, 8.364, 8.365, 8.366, 8.367, 8.368, 8.369, 8.370, 8.371, 8.372, 8.373, 8.374, 8.375, 8.376, 8.377, 8.378, 8.379, 8.380, 8.381, 8.382, 8.383, 8.384, 8.385, 8.386, 8.387, 8.388, 8.389, 8.390, 8.391, 8.392, 8.393, 8.394, 8.395, 8.396, 8.397, 8.398, 8.399, 8.400, 8.401, 8.402, 8.403, 8.404, 8.405, 8.406, 8.407, 8.408, 8.409, 8.410, 8.411, 8.412, 8.413, 8.414, 8.415, 8.416, 8.417, 8.418, 8.419, 8.420, 8.421, 8.422, 8.423, 8.424, 8.425, 8.426, 8.427, 8.428, 8.429, 8.430, 8.431, 8.432, 8.433, 8.434, 8.435, 8.436, 8.437, 8.438, 8.439, 8.440, 8.441, 8.442, 8.443, 8.444, 8.445, 8.446, 8.447, 8.448, 8.449, 8.450, 8.451, 8.452, 8.453, 8.454, 8.455, 8.456, 8.457, 8.458, 8.459, 8.460, 8.461, 8.462, 8.463, 8.464, 8.465, 8.466, 8.467, 8.468, 8.469, 8.470, 8.471, 8.472, 8.473, 8.474, 8.475, 8.476, 8.477, 8.478, 8.479, 8.480, 8.481, 8.482, 8.483, 8.484, 8.485, 8.486, 8.487, 8.488, 8.489, 8.490, 8.491, 8.492, 8.493, 8.494, 8.495, 8.496, 8.497, 8.498, 8.499, 8.500, 8.501, 8.502, 8.503, 8.504, 8.505, 8.506, 8.507, 8.508, 8.509, 8.510, 8.511, 8.512, 8.513, 8.514, 8.515, 8.516, 8.517, 8.518, 8.519, 8.520, 8.521, 8.522, 8.523, 8.524, 8.525, 8.526, 8.527, 8.528, 8.529, 8.530, 8.531, 8.532, 8.533, 8.534, 8.535, 8.536, 8.537, 8.538, 8.539, 8.540, 8.541, 8.542, 8.543, 8.544, 8.545, 8.546, 8.547, 8.548, 8.549, 8.550, 8.551, 8.552, 8.553, 8.554, 8.555, 8.556, 8.557, 8.558, 8.559, 8.560, 8.561, 8.562, 8.563, 8.564, 8.565, 8.566, 8.567, 8.568, 8.569, 8.570, 8.571, 8.572, 8.573, 8.574, 8.575, 8.576, 8.577, 8.578, 8.579, 8.580, 8.581, 8.582, 8.583, 8.584, 8.585, 8.586, 8.587, 8.588, 8.589, 8.590, 8.591, 8.592, 8.593, 8.594, 8.595, 8.596, 8.597, 8.598, 8.599, 8.600, 8.601, 8.602, 8.603, 8.604, 8.605, 8.606, 8.607, 8.608, 8.609, 8.610, 8.611, 8.612, 8.613, 8.614, 8.615, 8.616, 8.617, 8.618, 8.619, 8.620, 8.621, 8.622, 8.623, 8.624, 8.625, 8.626, 8.627, 8.628, 8.629, 8.630, 8.631, 8.632, 8.633, 8.634, 8.635, 8.636, 8.637, 8.638, 8.639, 8.640, 8.641, 8.642, 8.643, 8.644, 8.645, 8.646, 8.647, 8.648, 8.649, 8.650, 8.651, 8.652, 8.653, 8.654, 8.655, 8.656, 8.657, 8.658, 8.659, 8.660, 8.661, 8.662, 8.663, 8.664, 8.665, 8.666, 8.667, 8.668, 8.669, 8.670, 8.671, 8.672, 8.673, 8.674, 8.675, 8.676, 8.677, 8.678, 8.679, 8.680, 8.681, 8.682, 8.683, 8.684, 8.685, 8.686, 8.687, 8.688, 8.689, 8.690, 8.691, 8.692, 8.693, 8.694, 8.695, 8.696, 8.697, 8.698, 8.699, 8.700, 8.701, 8.702, 8.703, 8.704, 8.705, 8.706, 8.707, 8.708, 8.709, 8.710, 8.711, 8.712, 8.713, 8.714, 8.715, 8.716, 8.717, 8.718, 8.719, 8.720, 8.721, 8.722, 8.723, 8.724, 8.725, 8.726, 8.727, 8.728, 8.729, 8.730, 8.731, 8.732, 8.733, 8.734, 8.735, 8.736, 8.737, 8.738, 8.739, 8.740, 8.741, 8.742, 8.743, 8.744, 8.745, 8.746, 8.747, 8.748, 8.749, 8.750, 8.751, 8.752, 8.753, 8.754, 8.755, 8.756, 8.757, 8.758, 8.759, 8.760, 8.761, 8.762, 8.763, 8.764, 8.765, 8.766, 8.767, 8.768, 8.769, 8.770, 8.771, 8.772, 8.773, 8.774, 8.775, 8.776, 8.777, 8.778, 8.779, 8.780, 8.781, 8.782, 8.783, 8.784, 8.785, 8.786, 8.787, 8.788, 8.789, 8.790, 8.791, 8.792, 8.793, 8.794, 8.795, 8.796, 8.797, 8.798, 8.799, 8.800, 8.801, 8.802, 8.803, 8.804, 8.805, 8.806, 8.807, 8.808, 8.809, 8.810, 8.811, 8.812, 8.813, 8.814, 8.815, 8.816, 8.817, 8.818, 8.819, 8.820, 8.821, 8.822, 8.823, 8.824, 8.825, 8.826, 8.827, 8.828, 8.829, 8.830, 8.831, 8.832, 8.833, 8.834, 8.835, 8.836, 8.837, 8.838, 8.839, 8.840, 8.841, 8.842, 8.843, 8.844, 8.845, 8.846, 8.847, 8.848, 8.849, 8.850, 8.851, 8.852, 8.853, 8.854, 8.855, 8.856, 8.857, 8.858, 8.859, 8.860, 8.861, 8.862, 8.863, 8.864, 8.865, 8.866, 8.867, 8.868, 8.869, 8.870, 8.871, 8.872, 8.873, 8.874, 8.875, 8.876, 8.877, 8.878, 8.879, 8.880, 8.881, 8.882, 8.883, 8.884, 8.885, 8.886, 8.887, 8.888, 8.889, 8.890, 8.891, 8.892, 8.893, 8.894, 8.895, 8.896, 8.897, 8.898, 8.899, 8.900, 8.901, 8.902, 8.903, 8.904, 8.905, 8.906, 8.907, 8.908, 8.909, 8.910, 8.911, 8.912, 8.913, 8.914, 8.915, 8.916, 8.917, 8.918, 8.919, 8.920, 8.921, 8.922, 8.923, 8.924, 8.925, 8.926, 8.927, 8.928, 8.929, 8.930, 8.931, 8.932, 8.933, 8.934, 8.935, 8.936, 8.937, 8.938, 8.939, 8.940, 8.941, 8.942, 8.943, 8.944, 8.945, 8.946, 8.947, 8.948, 8.949, 8.950, 8.951, 8.952, 8.953, 8.954, 8.955, 8.956, 8.957, 8.958, 8.959, 8.960, 8.961, 8.962, 8.963, 8.964, 8.965, 8.966, 8.967, 8.968, 8.969, 8.970, 8.971, 8.972, 8.973, 8.974, 8.975, 8.976, 8.977, 8.978, 8.979, 8.980, 8.981, 8.982, 8.983, 8.984, 8.985, 8.986, 8.987, 8.988, 8.989, 8.990, 8.991, 8.992, 8.993, 8.994, 8.995, 8.996, 8.997, 8.998, 8.999, 9.000, 9.001, 9.002, 9.003, 9.004, 9.005, 9.006, 9.007, 9.008, 9.009, 9.010, 9.011, 9.012, 9.013, 9.014, 9.015, 9.016, 9.017, 9.018, 9.019, 9.020, 9.021, 9.022, 9.023, 9.024, 9.025, 9.026, 9.027, 9.028, 9.029, 9.030, 9.031, 9.032, 9.033, 9.034, 9.035, 9.036, 9.037, 9.038, 9.039, 9.040, 9.041, 9.042, 9.043, 9.044, 9.045, 9.046, 9.047, 9.048, 9.049, 9.050, 9.051, 9.052, 9.053, 9.054, 9.055, 9.056, 9.057, 9.058, 9.059, 9.060, 9.061, 9.062, 9.063, 9.064, 9.065, 9.066, 9.067, 9.068, 9.069, 9.070, 9.071, 9.072, 9.073, 9.074, 9.075, 9.076, 9.077, 9.078, 9.079, 9.080, 9.081, 9.082, 9.083, 9.084, 9.085, 9.086, 9.087, 9.088, 9.089, 9.090, 9.091, 9.092, 9.093, 9.094, 9.095, 9.096, 9.097, 9.098, 9.099, 9.100, 9.101, 9.102, 9.103, 9.104, 9.105, 9.106, 9.107, 9.108, 9.109, 9.110, 9.111, 9.112, 9.113, 9.114, 9.115, 9.116, 9.117, 9.118, 9.119, 9.120, 9.121, 9.122, 9.123, 9.124, 9.125, 9.126, 9.127, 9.128, 9.129, 9.130, 9.131, 9.132, 9.133, 9.134, 9.135, 9.136, 9.137, 9.138, 9.139, 9.140, 9.141, 9.142, 9.143, 9.144, 9.145, 9.146, 9.147, 9.148, 9.149, 9.150, 9.151, 9.152, 9.153, 9.154, 9.155, 9.156, 9.157, 9.158, 9.159, 9.160, 9.161, 9.162, 9.163, 9.164, 9.165, 9.166, 9.167, 9.168, 9.169, 9.170, 9.171, 9.172, 9.173, 9.174, 9.175, 9.176, 9.177, 9.178, 9.179, 9.180, 9.181, 9.182, 9.183, 9.184, 9.185, 9.186, 9.187, 9.188, 9.189, 9.190, 9.191, 9.192, 9.193, 9.194, 9.195, 9.196, 9.197, 9.198, 9.199, 9.200, 9.201, 9.202, 9.203, 9.204, 9.205, 9.206, 9.207, 9.208, 9.209, 9.210, 9.211, 9.212, 9.213, 9.214, 9.215, 9.216, 9.217, 9.218, 9.219, 9.220, 9.221, 9.222, 9.223, 9.224, 9.225, 9.226, 9.227, 9.228, 9.229, 9.230, 9.231, 9.232, 9.233, 9.234, 9.235, 9.236, 9.237, 9.238, 9.239, 9.240, 9.241, 9.242, 9.243, 9.244, 9.245, 9.246, 9.247, 9.248, 9.249, 9.250, 9.251, 9.252, 9.253, 9.254, 9.255, 9.256, 9.257, 9.258, 9.259, 9.260, 9.261, 9.262, 9.263, 9.264, 9.265, 9.266, 9.267, 9.268, 9.269, 9.270, 9.271, 9.272, 9.273, 9.274, 9.275, 9.276, 9.277, 9.278, 9.279, 9.280, 9.281, 9.282, 9.283, 9.284, 9.285, 9.286, 9.287, 9.288, 9.289, 9.290, 9.291, 9.292, 9.293, 9.294, 9.295, 9.296, 9.297, 9.298, 9.299, 9.300, 9.301, 9.302, 9.303, 9.304, 9.305, 9.306, 9.307, 9.308, 9.309, 9.310, 9.311, 9.312, 9.313, 9.314, 9.315, 9.316, 9.317, 9.318, 9.319, 9.320, 9.321, 9.322, 9.323, 9.324, 9.325, 9.326, 9.327, 9.328, 9.329, 9.330, 9.331, 9.332, 9.333, 9.334, 9.335, 9.336, 9.337, 9.338, 9.339, 9.340, 9.341, 9.342, 9.343, 9.344, 9.345, 9.346, 9.347, 9.348, 9.349, 9.350, 9.351, 9.352, 9.353, 9.354, 9.355, 9.356, 9.357, 9.358, 9.359, 9.360, 9.361, 9.362, 9.363, 9.364, 9.365, 9.366, 9.367, 9.368, 9.369, 9.370, 9.371, 9.372, 9.373, 9.374, 9.375, 9.376, 9.377, 9.378, 9.379, 9.380, 9.381, 9.382, 9.383, 9.384, 9.385, 9.386, 9.387, 9.388, 9.389, 9.390, 9.391, 9.392, 9.393, 9.394, 9.395, 9.396, 9.397, 9.398, 9.399, 9.400, 9.401, 9.402, 9.403, 9.404, 9.405, 9.406, 9.407, 9.408, 9.409, 9.410, 9.411, 9.412, 9.413, 9.414, 9.415, 9.416, 9.417, 9.418, 9.419, 9.420, 9.421, 9.422, 9.423, 9.424, 9.425, 9.426, 9.427, 9.428, 9.429, 9.430, 9.431, 9.432, 9.433, 9.434, 9.435, 9.436, 9.437, 9.438, 9.439, 9.440, 9.441, 9.442, 9.443, 9.444, 9.445, 9.446, 9.447, 9.448, 9.449, 9.450, 9.451, 9.452, 9.453, 9.454, 9.455, 9.456, 9.457, 9.458, 9.459, 9.460, 9.461, 9.462, 9.463, 9.464, 9.465, 9.466, 9.467, 9.468, 9.469, 9.470, 9.471, 9.472, 9.473, 9.474, 9.475, 9.476, 9.477, 9.478, 9.479, 9.480, 9.481, 9.482, 9.483, 9.484, 9.485, 9.486, 9.487, 9.488, 9.489, 9.490, 9.491, 9.492, 9.493, 9.494, 9.495, 9.496, 9.497, 9.498, 9.499, 9.500, 9.501, 9.502, 9.503, 9.504, 9.505, 9.506, 9.507, 9.508, 9.509, 9.510, 9.511, 9.512, 9.513, 9.514, 9.515, 9.516, 9.517, 9.518, 9.519, 9.520, 9.521, 9.522, 9.523, 9.524, 9.525, 9.526, 9.527, 9.528, 9.529, 9.530, 9.531, 9.532, 9.533, 9.534, 9.535, 9.536, 9.537, 9.538, 9.539, 9.540, 9.541, 9.542, 9.543, 9.544, 9.545, 9.546, 9.547, 9.548, 9.549, 9.550, 9.551, 9.552, 9.553, 9.554, 9.555, 9.556, 9.557, 9.558, 9.559, 9.560, 9.561, 9.562, 9.563, 9.564, 9.565, 9.566, 9.567, 9.568, 9.569, 9.570, 9.571, 9.572, 9.573, 9.574, 9.575, 9.576, 9.577, 9.578, 9.579, 9.580, 9.581, 9.582, 9.583, 9.584, 9.585, 9.586, 9.587, 9.588, 9.589, 9.590, 9.591, 9.592, 9.593, 9.594, 9.595, 9.596, 9.597, 9.598, 9.599, 9.600, 9.601, 9.602, 9.603, 9.604, 9.605, 9.606, 9.607, 9.608, 9.609, 9.610, 9.611, 9.612, 9.613, 9.614, 9.615, 9.616, 9.617, 9.618, 9.619, 9.620, 9.621, 9.622, 9.623, 9.624, 9.625, 9.626, 9.627, 9.628, 9.629, 9.630, 9.631, 9.632, 9.633, 9.634, 9.635, 9.636, 9.637, 9.638, 9.639, 9.640, 9.641, 9.642, 9.643, 9.644, 9.645, 9.646, 9.647, 9.648, 9.649, 9.650, 9.651, 9.652, 9.653, 9.654, 9.655, 9.656, 9.657, 9.658, 9.659, 9.660, 9.661, 9.662, 9.663, 9.664, 9.665, 9.666, 9.667, 9.668, 9.669, 9.670, 9.671, 9.672, 9.673, 9.674, 9.675, 9.676, 9.677